



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 7

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



ÉPOCA 2023/2024

❖ **AD ESMERIZ / ADR OUTEIRENSE >> [24-11-2023 // 21 Horas] >> TAÇA VETERANOS >> PRÉ-ELIMINATÓRIA**

- Relativamente à conduta do atleta **ANDRÉ SOUSA**, licença n.º 2442, do clube **ADR OUTEIRENSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho - exibição de 2 cartões amarelos no jogo - uso de expressões de carácter injurioso e gestos ameaçadores para com os membros da equipa de arbitragem) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea b) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **AD CASTELÕES / GR COVENSE >> [18-11-2023 // 16 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta de adepto afeto ao clube **AD CASTELÕES**, – (comportamento social incorreto) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **AD CASTELÕES** a **pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.